

DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021-PC/PA**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18 DO OBJETO: Fornecimento de serviços de tecnologia da informação e Comunicação com serviços de internet e transporte de dados.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se no art.24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$=1.607.103,38 (um milhão, seiscentos e sete mil, cento e três reais e trinta e oito centavos)/ANO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil do Estado do Pará

Programa: 1508 – Governança Pública

Atividade: 8238 – Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

Programa de Trabalho: 06.126.1508.8238 - Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 339140 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - -Op. Infra Orçamentária

Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários

FORO: Belém – Estado do Pará.

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

DATA: 25/11/2021

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da PCPA

Protocolo: 736967

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 011/2021-PC/PA para Fornecimento de serviços de tecnologia da informação e Comunicação com serviços de internet e transporte de dados.

Valor: R\$=1.607.103,38/ANO. (um milhão, seiscentos e sete mil, cento e três reais e trinta e oito centavos)/ANO.

Belém (PA) 25 de novembro de 2021

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO.

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da PCPA.

Protocolo: 736973

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 454/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 17/11/2021**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e as responsabilidades na deterioração do veículo TOYOTA HILLUX, ano 2012, placa OAG-1888, o qual estava sob a custódia da PC(NAI Santarém), com autorização judicial, tudo conforme Of. nº 366/2021-3ªPJ/STM de 05/11/2021, o que gerou o SIMP nº 009502-031/2020, e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO - CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS – 12ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 455/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 17/11/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora A.S.S., mat. nº 5331277, a qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o relato do Sr. E.S.D.S. na representação feita ao Corregedor Geral-PC/PA através do Protocolo nº 2021/1120410, fato ocorrido em Mosqueiro e demais conexos, conforme Despacho/CCRM/ CGPC de 20.10.21 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 456/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 17/11/2021

CONSIDERANDO: o teor do Of. nº 49/2021, de 09.09.2021 e a necessidade de apurar os fatos relatados pelos flagrantes M.V.M.S., A.S.S. e E.E.L.R. durante audiência de custódia no Proc. nº 0800922-56.2021.814.0050 (IPL nº 00210/2021.100417-0), onde foi relatado terem sido, em tese, vítimas de atitudes arbitrárias praticadas por policiais civis e militares durante suas prisões em flagrante delito, fato ocorrido em Santana do Araguaia-PA e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE – 13ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 457/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 17/11/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades, face documento encaminhado pelo 8ºBPM-BTL Marajó-137ºPPD, onde consta que uma guarnição da Polícia Militar realizou no dia 31/10/2021 a apresentação do nacional D.V.N., em situação flagrancial na DP de Salvaterra, mas este foi liberado por um Policial Civil sem a adoção, em tese, das providências cabíveis, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 10/11/2021 e demais anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 458/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/11/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, referente ao atraso nas diligências e remessa dos procedimentos policiais vinculados aos Processos judiciais nºs 0001364-82.2021.200.0814, 0001367-37.2021.200.0814, 0001370-89.2021.200.0814 e outros, tudo conforme documentação encaminhada pelo TJ de Anajás, Despacho/COINT/CGPC de 11/11/2021 e demais anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 459/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 19/11/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade do servidor J.R.M.A., Mat. nº 5423821, referente a extrapolação no prazo de conclusão e remessa do IPL nº 263/2014.000262-0, o qual foi instaurado na SU Mosqueiro em 13/11/2014 e até a presente data não foi concluído e encaminhado ao Fórum, fato que gerou no MP a NF nº 034/2015-1ªPJDM, tudo conforme os anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 460/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 23/11/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades concernentes a extrapolação de prazo de conclusão e remessa do APDF nº 00029/2016.100330-5 (Proc. nº 0012951-85.2016.814.0006), o qual foi instaurado na SU Marituba em 10/07/2016, e conforme certidão da 3ª Vara Penal de Marituba-TJ/PA, datada de 12/05/2021, não consta a entrega dos autos conclusos naquele Fórum, tudo conforme anexos e demais conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.